

Regulamento Campanha AMIGO PREVIDENTE

1. AMIGO PREVIDENTE é uma campanha desenvolvida pela JUSPREV, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 093508400001-59, com sede na Rua Alberto Folloni, 541 – na Cidade de Curitiba - PR (“REALIZADORA”) e tem caráter exclusivamente gratuito, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

1.1. Objetivo da Campanha: Estimular os participantes e/ou assistidos da JUSPREV a indicar amigos ou familiares para realização de uma consultoria e posterior adesão ao PLANJUS, por meio de um hotsite desenvolvido especialmente para campanha.

1.1. Resumo Geral desta Campanha:

Período da Campanha: indicações e realização das consultorias seguidas de adesão ao PLANJUS, realizadas no período de 06 de julho a 05 de agosto de 2022 (“Período da Campanha”).

Divulgação dos Resultados: 22 de agosto de 2022

Premiação: Dois (2) Kindles, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO: Os prêmios referem-se a 2 Kindles (leitor digital da marca Amazon), sendo 1 para cada sorteado.

CONDIÇÕES APLICÁVEIS.

- Serão dois ganhadores que participarão de um sorteio eletrônico. Participarão do sorteio todos os participantes e/ou assistidos que indicarem algum amigo e o mesmo realizar a efetivação do plano – PLANJUS, após realização de uma consultoria;
- os prêmios serão enviados via transportadora para os vencedores;
- O agente vencedor deverá agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação de seu país, não se responsabilizando a REALIZADORA por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não;

PARTICIPANTES: Esta Campanha é destinada aos participantes e/ou assistidos da JUSPREV.

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- 1) Terão direito às premiações apenas os participantes e/ou assistidos que se mantiverem na força de engajamento da REALIZADORA durante o período de vigência desta Campanha.
- 2) Os participantes e/ou assistidos que, no decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis perdem, automaticamente, o direito à premiação da Campanha.
- 3) Instituidoras que forem descadastradas da REALIZADORA, independentemente do motivo, não podem participar desta Campanha.

TERRITÓRIO E DÚVIDAS: Esta campanha será realizada em todo o território nacional. Para esclarecimentos de dúvidas, os participantes poderão enviar mensagens para publicidade@jusprev.org.br.

2.1. Produtos elegíveis: Serão válidos para esta Campanha todas as adesões realizadas por meio de indicações, dentro do período vigente.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes isentará a REALIZADORA de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o participante desclassificado, conforme previsto no item 3.9 abaixo.

3.2. Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.

3.3. Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pela REALIZADORA, de sua imagem, nome, e voz, pelo período de 12 (doze) meses, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.

3.4. O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la exclui-se do direito de reivindicações à REALIZADORA bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.

3.5. Esta Campanha de Incentivo à adesão ao PLANJUS não gera qualquer vínculo entre os Participantes e a REALIZADORA, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

3.6. As premiações desta Campanha em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza; e serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, não podendo ser trocadas ou substituídas por dinheiro.

3.7. As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são imagens meramente ilustrativas.

3.8. A REALIZADORA não se responsabiliza pelas, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas no servidor, na transmissão de dados, nas linhas telefônicas, nos provedores de acesso, por falta de energia elétrica ou quaisquer outros motivos que configurem força maior.

3.9. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

3.10. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da REALIZADORA, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.

3.11. Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pela REALIZADORA, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes. Eventuais questionamentos a respeito dos resultados deverão ser apresentados em no máximo 48hs da divulgação, sob pena de caducidade.

3.12. Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, a REALIZADORA poderá finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento.